



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1209

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
Portarias .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Chamadas Públicas .....	7
Pregão Eletrônico .....	8
Tomada de Preços .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1209

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.346, DE 3 DE JUNHO DE 2022

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) destinados a obra de reforma e adequação do complexo de lazer Alfredo Coelho, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

#### **02. prefeitura municipal**

**02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer**

**02.12.01 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer**

**27.813.0285.1018.0000** Reforma e Adequação do Complexo de Lazer Alfredo Coelho

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 167.400,00  
(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

**TOTAL**

**GERAL**

**R\$ 167.400,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2021.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas) incluindo-se o Projeto 1018 (Reforma e Adequação do Complexo de Lazer Alfredo Coelho) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 3 de junho de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

#### LEI Nº 1.347, DE 3 DE JUNHO DE 2022

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 166.200,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais) destinados a execução dos recursos recebidos da União, oriundos dos leilões de exploração do petróleo (pré-sal), nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

#### **02. prefeitura municipal**

**02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**02.02.01 Departamento de Administração**

**04.122.0045.2006.0000** Manutenção do Departamento de Administração

**3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 163.139,88  
(Fonte de Recurso: 0.05.00) (Código de Aplicação: 100.080)

**3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 3.060,12  
(Fonte de Recurso: 0.05.44) (Código de Aplicação: 111.000)

**TOTAL**

**GERAL**

**R\$ 166.200,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

**- Excesso de Arrecadação:**  
**(subtotal)**

**R\$ 163.139,88**

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos recebidos da União, oriundos dos leilões de exploração do petróleo (pré-sal) (Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal) .... R\$ 163.139,88

**- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:** ..... **(subtotal)**

**R\$ 3.060,12**

#### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**04.122.0045.2006.0000** Manutenção do Departamento de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1209

Página 3 de 8

Ficha 25: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 3.060,12

**TOTAL**

**GERAL**

..... R\$ **166.200,00**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0045 (Gestão Político Administrativa), a Atividade 2006 (Manutenção do Departamento de Administração) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 3 de junho de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### **Nº 1.348, DE 3 DE JUNHO DE 2022**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 832.500,00 (oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) destinados a obra de construção de centro de convivência (programa Qualivida), nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

#### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

#### **02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos**

**15.451.0180.1019.0000** Construção de Centro de Convivência - Programa Qualivida

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 765.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.093)

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 67.500,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

**TOTAL**

**GERAL**

.....

..... R\$ **832.500,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de arrecadação:**  
..... (subtotal)

..... R\$ **765.000,00**

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria de Desenvolvimento Regional em virtude do Convênio nº 101718/2022 firmado com a prefeitura do município de Indiaporã

..... R\$ 765.000,00

- **Superávit financeiro:**  
..... (subtotal)

..... R\$ **67.500,00**

- superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2021

..... R\$ 67.500,00

**TOTAL**

**GERAL**

.....

..... R\$ **832.500,00**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos) incluindo-se o Projeto 1019 (Construção de Centro de Convivência - Programa Qualivida) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 3 de junho de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### **LEI Nº 1.349, DE 3 DE JUNHO DE 2022**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1209

Página 4 de 8

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a implementação do programa estadual de identificação e controle da população de cães e gatos, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

##### 02.04.01 Departamento de Agricultura e Pecuária

##### 20.304.0209.2063.0000 Controle da População de Cães e Gatos

##### 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.094)

**TOTAL**

**GERAL**

..... R\$ 50.000,00

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria de Estado da Saúde (Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal) em virtude do Convênio nº 399/2022 firmado com a prefeitura do município de Indiaporã.

**Art. 2º** Fica incluído o programa 0209 (Saúde Animal), a Atividade 2063 (Controle da População de Cães e Gatos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 3 de junho de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### Decretos

#### DECRETO Nº 2.514, DE 30 DE MAIO DE 2022

**Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.**

**adérito camargo ferreira da silva, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021,

### DECRETA: -

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), conforme segue:

#### Acréscimos:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 207 - 12.306.0142.2039.0000 Merenda Escolar 2.800,00

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Ficha: 246 - 12.361.0150.2045.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 10.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

**TOTAL**

**GERAL**

..... R\$ 12.800,00

#### Reduções:

Local: 020201 Departamento de Administração

Ficha: 33 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa 5.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação

Ficha: 58 - 04.123.0056.2013.0000 Gestão Financeira 7.800,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

**TOTAL**

**GERAL**

..... R\$ 12.800,00

**Art. 2º** As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.277/2021, de 25/11/2021), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de maio de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

#### DECRETO Nº 2.515, DE 3 DE JUNHO DE 2022

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1209

Página 5 de 8

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, *Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA: -**

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.346, de 03 de junho de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) destinados a obra de reforma e adequação do complexo de lazer Alfredo Coelho, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

**02. prefeitura municipal**

**02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer**

**02.12.01 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer**

**27.813.0285.1018.0000** Reforma e Adequação do Complexo de Lazer Alfredo Coelho

Ficha 433: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 167.400,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

**TOTAL**

**GERAL**

**R\$ 167.400,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2021.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas) incluindo-se o Projeto 1018 (Reforma e Adequação do Complexo de Lazer Alfredo Coelho) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, com o valor do referido crédito adicional.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 3 de junho de 2022.*

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**

**Prefeito**

*Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**

**Secretário Municipal de Administração e**

**Planejamento**

**DECRETO Nº 2.516, DE 3 DE JUNHO DE 2022**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, *Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA: -**

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.347, de 03 de junho de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 166.200,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais) destinados a execução dos recursos recebidos da União, oriundos dos leilões de exploração do petróleo (pré-sal), nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

**02. prefeitura municipal**

**02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**02.02.01 Departamento de Administração**

**04.122.0045.2006.0000** Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 434: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 163.139,88

(Fonte de Recurso: 0.05.00) (Código de Aplicação: 100.080)

Ficha 435: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 3.060,12

(Fonte de Recurso: 0.05.44) (Código de Aplicação: 111.000)

**TOTAL**

**GERAL**

**R\$ 166.200,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

**- Excesso de Arrecadação: (subtotal)**

**R\$ 163.139,88**

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos recebidos da União, oriundos dos leilões de exploração do petróleo (pré-sal) (Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal) .... R\$ 163.139,88

**- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 3.060,12**

**02. PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**04.122.0045.2006.0000** Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 25: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 3.060,12

**TOTAL**

**GERAL**

**R\$ 166.200,00**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0045 (Gestão Política Administrativa), a Atividade 2006 (Manutenção do Departamento de Administração) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, com o valor do referido crédito adicional.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 3 de*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1209

Página 6 de 8

junho de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**  
**Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

### DECRETO Nº 2.517, DE 3 DE JUNHO DE 2022

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA: -**

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.348, de 03 de junho de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 832.500,00 (oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) destinados a obra de construção de centro de convivência (programa Qualivida), nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

#### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos**

**15.451.0180.1019.0000** Construção de Centro de Convivência - Programa Qualivida

Ficha 436: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 765.000,00  
(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.093)

Ficha 437: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 67.500,00  
(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

**TOTAL**

**GERAL**

**R\$ 832.500,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de arrecadação:**  
**(subtotal)**

**R\$ 765.000,00**

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria de Desenvolvimento Regional em virtude do Convênio nº 101718/2022 firmado com a prefeitura do município de Indiaporã

**R\$ 765.000,00**

- **Superávit financeiro:**  
**(subtotal)**

**R\$ 67.500,00**

- superávit financeiro em virtude do resultado apurado

no encerramento do exercício 2021  
**R\$ 67.500,00**

**TOTAL**

**GERAL**

**R\$ 832.500,00**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos) incluindo-se o Projeto 1019 (Construção de Centro de Convivência - Programa Qualivida) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 3 de junho de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**  
**Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

### DECRETO Nº 2.518, DE 3 DE JUNHO DE 2022

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA: -**

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.349, de 03 de junho de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a implementação do programa estadual de identificação e controle da população de cães e gatos, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

#### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

**02.04.01 Departamento de Agricultura e Pecuária**  
**20.304.0209.2063.0000** Controle da População de Cães e Gatos

Ficha 438: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.094)

**TOTAL**

**GERAL**

**R\$ 50.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1209

Página 7 de 8

efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria de Estado da Saúde (Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal) em virtude do Convênio nº 399/2022 firmado com a prefeitura do município de Indiaporã.

**Art. 2º** Fica incluído o programa 0209 (Saúde Animal), a Atividade 2063 (Controle da População de Cães e Gatos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 3 de junho de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**

**Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**

**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

### Portarias

**PORTARIA Nº 001/2022 - SAU, DE 2 DE JUNHO DE 2022.**

**(Nomeia integrantes da Comissão Especial de Seleção (CES) e dá outras Providências).**

**FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, Secretária Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas; -

**RESOLVE:**

**CONSTITUIR**, a partir desta data uma **Comissão Especial de Seleção (CES)** formada por **ELAINE STUQUE DOS SANTOS SUETAKE**, RG: 40.559.043-XSSP/SP - CPF: 225.644.148-26 - Enfermeira, **JÉSSICA DOS SANTOS SOARES ROMERO**, RG: 47.318.650-0 SSP/SP - CPF: 406.918.038-97 - Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista, **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS**, RG: 32.716.781-6 SSP/SP - CPF: 219.600.918-08 - Farmacêutica e **FERNANDO ARTHUR REZENDE**, RG: 30.682.135-7 SSP/SP - CPF: 308.138.718-32 - Diretor de Departamentos de Fazenda **para sob a Presidência do primeiro e Membros pelo segundo, terceiro e quarto.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 2 de junho de 2022.

**FERNANDA DOS SANTOS SILVA**

**-Secretária Municipal de Saúde-**

Registrado no livro próprio de portarias da Secretaria Municipal de Saúde publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

### Licitações e Contratos

### Chamadas Públicas

### EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 074/2022**, para **PROCESSO DE SELEÇÃO e QUALIFICAÇÃO** destinado às **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS qualificadas e a se qualificar** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.331/2022, de 8 de abril de 2022, combinado com os Termos de seu Decreto Regulamentador - Decreto Municipal nº 2.507/2022, de 16 de maio de 2022, objetivando a seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão visando a **CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR E GESTÃO DE PROFISSIONAIS DE TODAS AS ÁREAS CONCERNENTES À OPERAÇÃO DA HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA**, no município de Indiaporã, pelo período de 12 (doze) meses, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Indiaporã/SP, cujo valor é de **R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais)** para o período de doze (12) meses, conforme especificações constantes, também, no referido Edital e Termo de Referência. Os interessados na qualificação deverão enviar seus documentos até **13 de junho de 2022, às 16h00min**, as empresas deverão retirar o Edital de Chamamento Público e seus anexos, junto ao Paço Municipal de Indiaporã, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito à rua Domingos Simão Marques, n.º 1.345 - centro - Indiaporã - SP, no **período de 03 a 20 de junho de 2022**, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, ou através de nosso site <https://www.indiapora.sp.gov.br/>.

Apresentação das propostas: Até o dia 20/06/2022 - às 15h00min.

Data da abertura dos envelopes: 20/06/2022 - às 16h10min.

03 de junho de 2022

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1209

Página 8 de 8

### Pregão Eletrônico

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - EDITAL RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022 - Processo Licitatório nº 069/2022 - Processo Administrativo nº 072/2022**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO - MODO DE DISPUTA ABERTO**, com as seguintes características: **Elaboração de Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Pneus e seus Acessórios, para manutenção da frota Municipal de vários setores desta Municipalidade, com previsão de consumo para 6 (seis) meses, conforme Edital e seus Anexos.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), com início do recebimento dos documentos (credenciamento, habilitação e proposta) no dia 6/6/2022 a partir das 09h00min., e fim do recebimento das propostas em 20/6/2022 às 08h50min.

A **classificação das propostas e etapa de lances ocorrerá as 09h00min. do dia 20/6/2022 no Sistema Eletrônico no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).** Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, no Paço Municipal, no horário normal de expediente, no site <https://www.indiapora.sp.gov.br/> e no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020, nos dias úteis, das 13h00min. às 17h00min., ou pelo e-mail: [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br), todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço, Portal da BLL e/ou através da **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte do Recurso: **001-PRÓPRIO, 002-ESTADUAL e 005-FEDERAL**

Indiaporã-SP, 3 de junho de 2022.

**DENILSON LUIZ DE FREITAS - Pregoeiro**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

### Tomada de Preços

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, através de seu **Exmo. Sr. Prefeito**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 070/2022 - Processo Administrativo nº 073/2022**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra**

de Construção, do Centro de Convivência - Programa Qualivida, no Município de Indiaporã - Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 101718/2022 - objetivando a transferência de recursos financeiros para Edificação, firmado junto ao GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Edital e seus Anexos. **ENCERRAMENTO: 27 de junho de 2022 às 09h00min.** - ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de junho de 2022 às 09h10min. - O EDITAL acima mencionado e seus anexos encontra-se à disposição, através do site <https://www.indiapora.sp.gov.br/>, poderá ainda ser solicitado via e-mail: [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br) ou retirado diretamente na Secretaria de Administração do Município de Indiaporã (Setor de Licitações), localizada no Paço do Município sito à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro - INDIAPORÃ - SP, a empresa deverá levar um pen drive ou CD próprio para gravação dos dados (Projetos), haverá também uma pasta com todos os documentos impressos para consulta, sem custos. **VISITA TÉCNICA:** As Visitas Técnicas (do responsável da empresa aos locais da realização dos serviços) poderão ser realizadas até o dia: **23/6/2022** - O agendamento deverá ser feito através do telefone (17) 3842-1232 - Ramais 209 ou 229. Todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no mural de publicações do Paço e/ou através da Imprensa Oficial do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte dos Recursos: **001-PRÓPRIO e 002-ESTADUAL. Indiaporã-SP, 3 de junho de 2022.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0436-4f50-ace5-dc91



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1209, ano VII, veiculado em 03 de junho de 2022.

---



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF \*\*\*601128\*\*) em 03/06/2022 às 17:04:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0436-4f50-ace5-dc91>